

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5520/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

28/06/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 92/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.520, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 413/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

	10	00 SECRETARIA DA CULTURA						
	797	13.392.0008.9032.0000 4.4.90.52.00		Aquisição de Veiculo para Cultura EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00 F.R.: 0	01	00	
		01 110	000	TESOURO GERAL				
	798	13.392.0008.9033.0000 4.4.90.52.00		Aquisição de Equipamentos de Luz e Som para Cultura EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00 F.R.: 0	01	00	
		01 110	000	TESOURO GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	02 10	00 SECRETARIA DA CULTURA							
	412	13.392.0008.3035.0000		EXECUÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-350.000,00				
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		110 00	00	GERAL					
	413	13.392.0008.3035.0000		EXECUÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-110.000,00				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		110 00	00	GERAL					

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.







Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 28 de junho de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA Nº 5520/2023- Recebido em 10/07/2023 15:22:25 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8642-183C-519C-0DB1.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 03/07/2023 10:36 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 03/07/2023 10:40

